

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A professora **Ana Maria Furkim**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **Nº 08/2025/PROEX–PROBOLSAS 2026** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Lapeedis - Laboratório de Pesquisa , Ensino e Extensão em Disfagia**.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **1 vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital Nº 08/2025/PROEX– PROBOLSAS 2026.
- 1.2. O projeto de extensão **Lapeedis - Laboratório de Pesquisa, Ensino e Extensão em Disfagia** tem por objetivo desenvolver materiais de orientações em disfagia para a comunidade disfágica e científica.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão tem por objetivo desenvolver conteúdos acessíveis e informativos sobre disfagia orofaríngea voltados à comunidade e à divulgação científica. Suas atividades compreendem: criar mapas mentais, vídeos, boletins e materiais gráficos sobre avaliação e tratamento da disfagia; participar da elaboração de aplicativos e recursos digitais, conforme disponibilidade de verba; colaborar na organização de seminários e aulas abertas, auxiliando na divulgação e registro das atividades e redigir textos para mídias digitais/ boletins informativos, com linguagem adaptada ao público leigo e técnico. Espera-se como resultados a produção de ao menos três materiais educativos, apoio em dois eventos abertos e contribuição em publicações científicas ou boletins do projeto.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de **01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 de dezembro de 2025 até 12 de dezembro de 2025**, exclusivamente por meio do e-mail ([ana.furkim@gmail.com](mailto:ana.furkim@gmail.com)), anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
  - II - Histórico escolar atualizado;
  - III - Declaração do Candidato comprometendo-se a dedicação das 20h semanais previstas em Edital ao Projeto e de disponibilidade de comparecimento presencial, semanalmente, dois períodos a combinar (a partir das 13:30h) no Lapeedis localizado no primeiro andar do bloco de sala de aulas do CCS;
  - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site (<https://fon.ufsc.br/>) e os candidatos serão informados via e-mail.

### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A divulgação das inscrições deferidas será divulgada dia 15 de dezembro (segunda-feira), juntamente como o link da sala virtual e horário para entrevista no site (<https://fon.ufsc.br/>). A entrevista será realizada dia 18 de dezembro (quinta-feira) no período matutino na sala via google meet, com duração de até 15 minutos.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (<https://fon.ufsc.br/>), no dia 19/12/2025.

6.4 A inscrição do novo bolsista no SIGPEX deverá acontecer até o dia 22/12/2025, por tanto é importante estar atento ao cronograma.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2025.

**Ana Maria Furkim**

Servidora Docente – Siape 1813168

## **CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições por email e análise da documentação enviada	08/12/2025 a 12/12/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas, links e horário para entrevista no site <a href="https://fon.ufsc.br/">https://fon.ufsc.br/</a>	15/12/2025
Entrevistas online – período matutino	17/12/2025
Divulgação do resultado final da seleção no site <a href="https://fon.ufsc.br/">https://fon.ufsc.br/</a>	19/12/2025

## **ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO, COM DISPONIBILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTOS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, NO PERÍODO VESPERTINO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)